



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC
NO DIA 21 DE MAIO DE 2017**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em 28/03/2018, auxiliada pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Vitor da Silva Sales e Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/041/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/042/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, pelo Diretor de Secretaria WASHINGTON DA SILVA VILELA e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 288, bairro Centro. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em excelentes condições de manutenção, posto que recém-inaugurada em 06-04-2018, e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Acrelândia, Distrito de Campinas e, ainda, os Distritos Rondonienses de Extrema e Nova Califórnia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (08/07/2017 a 21/05/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CHRISTIANA DARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	25/09/17	24/10/17	30	-
Deslocamento	23/11/17	23/11/17	1	Port. 2078, de 18/10/2017
Deslocamento	30/11/17	30/11/17	1	Port. 2078, de 18/10/2017
Deslocamento	02/05/18	05/05/18	4	Port. 797, de 09/05/2018
Total de dias de afastamento			36	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	16/08/17	16/08/17	PORTARIA Nº 1624/2017
	22/08/17	22/08/17	PORTARIA Nº 1513/2017
	05/09/17	05/09/17	PORTARIA Nº 1558/2017
	06/09/17	06/09/17	PORTARIA Nº 1558/2017
	15/09/17	15/09/17	PORTARIA Nº 1513/2017
	10/10/17	11/10/17	PORTARIA Nº 1824/2017
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	21/09/17	21/09/17	PORTARIA Nº 1515/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	26/09/17	27/09/17	PORTARIA Nº 1625/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	06/10/17	06/10/17	PORTARIA Nº 939/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Plácido de Castro passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Renato Nunes de Moraes	Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Administração de Plácido de Castro - Assistente de Diretor de Secretaria
-	Assistente de Juiz
Wemerson Neri Magalhães	Gestor de Sistema e Digitador - Secretário de Audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Renata Crozariolli Wurmeister	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Leila Lina de Araujo Nery	Técnica Contábil e Financeira, Prefeitura de Plácido de Castro - Calculista
Eduardo Lopes de Faria	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Heidson Guimarães Ribeiro	Técnico Judiciário

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/17 a abril/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2017 A ABRIL/2018							
SERVIDOR	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	TOTAL
CICERO PEREIRA CORREIA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00	00:00	00:00
FRANCISCO GILSON MORAIS MACHADO	17:55:00	09:44:00	09:39:00	05:59:00	03:56:00	19:55:00	19:08:00
GLEISON DOS SANTOS COSTA	20:40:00	03:51:00	00:04:00	02:36:00	04:49:00	07:54:00	21:36:00
KELLEN CRISTINA ROSARIO	13:46:00	10:59:00	09:40:00	01:07:00	01:04:00	*	03:00:00
MAURO PINTO DE SOUZA	02:58:00	01:25:00	01:09:00	11:10:00	07:57:00	05:37:00	01:13:00
Total	79:19:00	35:25:00	25:09:00	20:52:00	17:46:00	33:26:00	212:57:00

Conforme o quanto acima apurado (14 horas e 15 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (20 horas e 09 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2013 (91 horas e 19 minutos), 2014 (261 horas e 08 minutos) e 2015 (58 horas e 35 minutos), o que reforça que a Unidade vem velando pela eliminação da prática constatada em correições anteriores. Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, tendo em vista o quanto constatado em outras Unidades, parabeniza aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelo quantitativo diminuto de horas excedentes anotadas, e conclama-os a manterem a não ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 703 e 259 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Plácido de Castro deverá ser de 7 (sete) Servidores, incluído o Calculista e Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 7 (sete) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2016	36	703	490	259	66,31%
2017	259	259	482	33	93,05%
1º/7/17 a 30/04/18	91	134	194	29	86,22%
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 93,05% (noventa e três vírgula cinco por cento), apresentou melhora excepcional na performance em comparação ao ano de 2016, de 66,31% (sessenta e seis vírgula trinta e um por cento), o que é motivo de elogios e reconhecimento, tendo sido solucionados 490 processos no ano de 2016 e 482 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve expressiva diminuição no número de processos pendentes de solução, de 259 no ano de 2016 para 33 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 703 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 259, evidenciando um decréscimo de 63,15% (sessenta e três vírgula quinze por cento) de demanda. No período de referência, julho/17 a abril/18, foram recepcionadas 134 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 21/05/2018, a Unidade obteve como média o índice de 21,13% (vinte e um vírgula treze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (41), em relação ao total de processos solucionados (194), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando, dentro das possibilidades, alcançar a conciliação nos processos da Vara, ciente, conforme anotado na ata pretérita e reiterado nesta oportunidade, acerca da realidade da jurisdição quanto a grande quantidade de demandas em face de entes públicos. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	130	703	305	481	61,20%
2017	481	255	682	57	7,71%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ([D] / ([C] + [D]))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))
--	--

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se esplêndida diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos no ano de 2016, representando o percentual de 61,20% (sessenta e um vírgula vinte por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 57 (cinquenta e sete) processos, equivalendo ao percentual de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	378	180	268	4	358	48,03%
2017	358	223	235	0	492	40,45%
1º/7/17 a 30/04/18	421	222	198	0	567	30,79%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 21/05/2018, atualizados até 30/04/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 40,45% (quarenta vírgula quarenta e cinco por cento), apresentou pequena redução em comparação ao ano de 2016, de 48,03% (quarenta e oito vírgula três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 235 processos, inferior à quantidade de 268, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 567 processos, superior quando comparado às demais Varas da mesma faixa processual no âmbito deste Tribunal, o que merece o registro objetivando que passe a ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou que a situação do acervo se deve aos seguintes fatores: *“A baixa produtividade da fase de execução da Unidade ocorre devido ao alto volume de processos envolvendo entes públicos, seja na qualidade de responsáveis diretos (ações de conbrança de FGTS) ou como responsáveis subsidiários, situação cuja execução de processa por meio de precatórios. Em relação ao município de Acrelândia, houve a assinatura de acordo com o Tribunal para pagamento mensal da importância de R\$ 10.000,00 mensais, valor este, ínfimo em relação ao valor total devido a título de precatório, o que importará em vários anos para a quitação das execuções em trâmite nesta Unidade. Somente neste primeiro semestre do corrente ano mais de 300 precatórios serão expedidos impactando negativamente a performance da execução da Unidade”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/17 a abril/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		2	0,85	232	99,15	234	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	121	100	121	
	(C) Instrução	0	0	25	100	25	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	53	100	53	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	2	8,33	22	91,67	24
		Subtotal - Conciliação	2	8,33	22	91,67	24
	Total - Realizadas		2	0,9	221	99,1	223

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 2 (dois) audiências do legado (processos físicos) e 221 (duzentos e vinte e um) audiências de processos eletrônicos, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências acontecem em pautas designadas de terça a quinta-feira, pela manhã com intervalos de 30 (trinta) minutos. Caso necessário, também são realizadas audiências às segundas e sextas-feiras. **Inaugurais e una:** No período de julho/17 a abril/18, foram realizadas 121 (cento e vinte e um) audiências iniciais e 53 (cinquenta e três) audiências una, estas correspondem a 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento) do total de 223 (duzentos e vinte e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/17 a abril/18, foram realizadas 25 (vinte e cinco) audiências de instrução. **6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 24 (vinte e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/17 a abril/18, sendo todas na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	32	29,28	32	29,28
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	124	40,82	124	40,82
	Total	0	...	156	38,45	156	38,45
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	36	49,22	36	49,22
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	838	151	62,65	152	67,75
	Total	1	838	187	60,06	188	64,2
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	38	53,47	38	53,47
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	839	155	70,46	156	75,39
	Total	1	839	193	67,12	194	71,1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	34	15,53	34	15,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	130	20,09	130	20,09
Total	0	...	164	19,15	164	19,15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/2017 a 30/04/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 29,28 (vinte e nove vírgula vinte e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 40,82 (quarenta vírgula oitenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 31,73 (trinta e um vírgula setenta e três) e no rito ordinário, que foi de 45,34 (quarenta e cinco vírgula trinta e quatro) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 15,53 (quinze vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 20,09 (vinte vírgula nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com redução somente no rito sumaríssimo, quando comparados aos prazos da correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pretérita, que foram 15,91 (quinze vírgula noventa e um) dias - rito sumaríssimo - e 17,39 (dezesete vírgula trinta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática, quando possível, fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	22	14,64	22	14,64
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1	103	14,59	104	14,46
Total	1	1	125	14,6	126	14,49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	6	9	7,56	10	7,4
CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA	21	15,05	88	16,32	109	16,07
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	-	..	7	0	7	0
TOTAL	22	14,64	104	14,46	126	14,49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	2	36	2	36
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	1	38	1	38
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	839	1	15	2	427
	Total	1	839	4	31,25	5	192,8
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	2	13	2	13
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	1	0	1	0
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	1	1	0	2	0,5
	Total	1	1	4	6,5	5	5,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	1	0	-	..
CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA	2	13	-	..	1	1
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	-	..	-	..	1	0
TOTAL	2	13	1	0	2	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/17 a 30/04/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 14,64 (quatorze vírgula sessenta e quatro) dias para tanto para os processos sob o rito sumaríssimo quanto no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazo médios de 13 (treze) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0 (zero) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

Anota-se para fins de esclarecimento que, segundo informações do Secretário da Corregedoria, em relação ao registrado no item 7.1.3.1 da Ata de Correição Ordinária realizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em 2017 na Vara do trabalho de Plácido de Castro/AC, ocasião em que a Juíza Titular Christiana D'Arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim informou que o relatório de prazo médio da conclusão até a prolação da sentença não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, após algumas verificações junto à extinta Seção de Estatística (que em 2017 ficava subordinada à Secretaria da Corregedoria) e aos Subcoordenadores do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, Alessandra Felizardo de Sousa e Juiz Auxiliar da Presidência Vitor Leandro Yamada, houve a confirmação da informação de que os processos solucionados em audiência, independentemente do tipo de audiência designada no PJE (una, conciliação, inicial, de instrução...) não eram contabilizados no prazo médio da conclusão até a prolação da sentença, de acordo com as atuais regras do sistema e-Gestão. Em 24 de outubro de 2017, foi realizada reunião pelo Grupo Gestor Regional de Análise Estatística (instituído pela Portaria GP 1.837, de 22 de setembro de 2017) para tratar novamente do assunto. Na ocasião, deliberou-se pela submissão do assunto ao Comitê Nacional do e-Gestão. A demanda foi criada no sistema Jira (ferramenta oficial de consulta ao Comitê Nacional) em 27 de novembro de 2017, tendo sido respondida em 30 de janeiro de 2018, nos seguintes termos: *“Prezados, Para o cálculo do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, tem que ter uma conclusão e uma sentença. No caso de sentenças prolatadas em audiência, não há registro de conclusão, conforme regra de negócio. Em consequência, não há de se incluir sentenças prolatadas em audiência no item de prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Att.,gte-Gestão”* Após receber a resposta ao questionamento, o Excelentíssimo Presidente e Corregedor, Desembargador Shikou Sadahiro, por considerar que a resposta do Comitê Nacional foi eminentemente técnica, determinou, em despacho exarado no PROAD 21531/2017 dia 02 de março de 2018, que as providências fossem adotadas: *“I - comunique-se ao Comitê Gestor Regional do e-Gestão sugerindo propor ao Comitê Gestor Nacional a disponibilização de relatório de prazo médio da conclusão até a prolação da sentença a fim de incluir os processos solucionados em audiência no cálculo, seja alterando o relatório atual ou criando relatório específico; II – após manifestação do Comitê Nacional, seja providenciado documento complementar à ata de correção da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC com as informações pertinentes; III – dê-se ciência do inteiro teor dos autos à Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, para conhecimento;”* Atualmente, resta pendente reunião do Comitê Gestor Regional do e-Gestão com o Desembargador Presidente Shikou Sadahiro para que então se possam definir os critérios a serem adotados pelo relatório sugerido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2017 a abril/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 09), são de 53,47 (cinquenta e três vírgula quarenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 75,39 (setenta e cinco vírgula trinta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com redução, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 57,12 (cinquenta e sete vírgula doze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 79,39 (setenta e nove vírgula trinta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, destaca-se o atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente a redução do número de ações ajuizadas, que deverá ser mantido, principalmente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença. Nesse contexto, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazo para elaboração de cálculos. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 21/05/2018, que, no período de 01/07/2017 a 30/04/2018, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro apresentou o prazo médio do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	8	131,5	8	131,5
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	217	209,32	217	209,32
	Total	0	...	225	206,55	225	206,55

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

7.1.5. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Já no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

compreendido de 12/11/2017 até 21/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 0,7 (zero vírgula quatro) dias e após a reforma foi de 1,6 (um vírgula seis) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 9,6 (nove vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 8,2 (oito vírgula dois) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 18,6 (dezoito vírgula seis) dias e após a reforma de 1 (um) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 5,5 (cinco vírgula cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 21/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 6,9 (seis vírgula nove) dia. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 13,4 (treze vírgula quatro) dias e após a reforma de 1,5 (um vírgula cinco) dia.

Por fim, para fins de reconhecimento pelos esforços empreendidos pelo Juízo, ressalta-se que a Vara do Trabalho de Placido de Castro se apresenta entre as 10 (dez) Varas (2ª lugar) que mais julgaram processos proporcionalmente aos recebidos no país, na fase de conhecimento, segundo dados de 2017, conforme constatado pela equipe correicional em relatório extraído do e-Gestão na presente data. Neste excelente contexto, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatados após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017.

7.1.6. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2017 a 21/05/2018

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Eduardo Lopes de Faria	0	75	61	14	0		81	38	4	4,3
MÉDIA DOS PRAZOS										4,3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados no dia 21.05.2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/07/2017 a 21/05/2018, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/07/2017 a 21/05/2018

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Eduardo Lopes de Faria	-	-	7	74	-	395	477	175	2
MÉDIA DOS PRAZOS									2

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 4,3 (quatro vírgula três) dias e de 2 (dois) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte desta Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPC/GJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, antes da reforma da CLT (11/11/2017), foi de apenas 77,5 (setenta e sete vírgula cinco) dias, enquanto, após a reforma, foi de 37,5 (trinta e sete vírgula cinco), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCCP; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCCP; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos, em atraso, para a Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos 0000659-24.2016.5.14.0425, 0000176-57.2017.5.14.0425, 0000175-72.2017.5.14.0425, 0000358-77.2016.5.14.0425, 0000461-84.2016.5.14.0425, 0000527-64.2016.5.14.0425 e 0000497-29.2016.5.14.0425, localizados nos fluxos “Iniciar Liquidação” e “Análise de Liquidação”, por amostragem, verifica-se que, em regra, os andamentos na fase de liquidação encontram-se com prazos demasiadamente elastecidos, seja aguardando extrato de FGTS, seja para a própria confecção dos cálculos, eis que tais procedimentos estão levando, em média, 01 (um) ano para serem concretizados, o que será objeto de recomendação. Instado o Diretor de Secretaria sobre os pontos indicados acerca dos processos na fase de liquidação, este apresentou que “A liquidação dos processos em trâmite na Unidade vem sofrendo atrasos em virtude da lentidão na rede de internet/Pje, fato já reportado por várias vezes ao setor responsável (STI), por meio de abertura de SAU, bem ainda, sofreu por vários meses com o estoque remanescente do período da licença maternidade da Calculista, situação em que tomamos a iniciativa de remanejamento da servidora Renata Crozariolli Wurmeister da seção de execução para realizar parte dos processos em liquidação. Diante do alto volume de processos em liquidação referente ao FGTS, os quais demandam demasiado tempo para a feitura dos cálculos, com necessidade da digitação da ficha financeira desde o início do pacto laboral, que na maioria dos casos ultrapassam 20 anos, e ainda, pelo fato dos trabalhadores respectivos estarem na ativa (sem direito ao saque) e com previsão de finalização da execução por meio de precatório, demos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prioridade aos cálculos abrangendo verbas rescisórias, de forma a iniciar de pronto a execução. Do total de processos na fase de liquidação “pendente de finalização” (361), conforme relatório extraído do e-Gestão, nesta data, restam 230 processos para a feita de cálculos e finalização da execução, sendo realizados 131 cálculos nos primeiros 21 dias do mês de maio/2018. Não fosse a queda constante da rede de internet a performance do mês de maio seria melhor, com uma maior redução do estoque de processos a liquidar. Considerando que dificilmente teremos uma internet adequada para o trabalho, o Oficial de Justiça prestará colaboração em relação aos processos na fase de liquidação, de forma a reduzir drasticamente o estoque e melhoria no prazo médio”. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pela Juíza Titular, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a redução dos prazos nos processos na fase de liquidação da Vara.

8.3. Fase de Execução: **a)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **b)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e **c)** observou-se que inexistem processos arquivados provisoriamente, contatando-se, desse modo, que a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista acontece, quando possível, em todos os processos que tramitam na fase de execução, o que deverá continuar sendo objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos só se dá de forma proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

Lançamento que impactou na Estatística da Unidade – Quadro 13(A.3)

Relativamente aos prazos entre a data do ajuizamento até a prolação da sentença de embargos de terceiro (Quadro 14 – A.3 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correccionado (08/07/2017 a 21/05/2018), o prazo médio de apenas um processo do legado (físicos) ficou registrado em 839 (oitocentos e trinta e nove) dias, qual seja, o de n. 0009001-58.2015.5.14.0425. Da análise detida do referido processo, observou-se em seu andamento processual que houve a remessa em 09/10/2015 dos autos físicos à Diretoria do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC para intimação da União por meio da Procuradoria-Geral Federal para contestação, cuja tramitação se deu dentro de um patamar de regularidade, retornando à Vara em 30.10.2015, Após isso, consta certidão/conclusão com data de 04/07/2017, contendo a seguinte informação: “CERTIFICO E DOU FÉ QUE, SOMENTE NESTA DATA DOU PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM RAZÃO DO ACÚMULO DE ATIVIDADES NESTA SECRETARIA DEVIDO AO CLARO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DESDE O ANO DE 2013, INCREMENTO DO NÚMERO DE ATERMAÇÕES A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO/2016, FERIADOS, RECESSO FORENSE, FÉRIAS E AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. À VISTA DA CERTIDÃO SUPRA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO”. Prosseguiu-se com o julgamento do feito com data de 05/07/2017. Impende registrar que, segundo a própria certidão supra, a demora na tramitação do único feito, nestas circunstâncias, decorreu de fatores alheios à vontade da unidade. No entanto, é dever desta Corregedora asseverar que tais ocorrências são inerentes também às demais unidades da jurisdição deste Regional, e todos os esforços devem ser feitos pela Secretaria para que não haja prejuízo ao jurisdicionado e nem impacto negativo aos bons prazos e à ótima performance particularmente observada pela unidade na tramitação de outros feitos.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, inexistem processos distribuídos antes de 2016 que ainda estão pendentes de solução, conforme relatório extraído do e-Gestão.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
Vara - Plácido de Castro	14	20/1/2017	703	-	703	62	490	305	259	481

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
Vara - Plácido de Castro	14	27/2/2018	259	-	259	49	482	682	33	57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 28/05/2018 13:47.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade conseguiu diminuir consideravelmente o número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo os esforços que vem realizando para diminuir os processos pendentes de baixa.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Plácido de Castro - Vara	AC	62	12,65	490

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Plácido de Castro - Vara	AC	49	10,17	482

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Plácido de Castro - 01a Vara	62	418	14,83

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Plácido de Castro - 01a Vara	49	440	11,14

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma queda no quantitativo de processos solucionados por conciliação. Conclama-se o Juízo a promover esforços no sentido de solucionar um maior volume de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	41	37,29	41	37,29
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	438	47,51	438	47,51
	Total	0	...	479	46,64	479	46,64

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	47	59,93	47	59,93
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	839	434	102,15	435	103,85
	Total	1	839	481	98,03	482	99,56

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 113,46% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Plácido de Castro - 01a Vara	14	99	81	0	164	0	309	5	314	358

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Plácido de Castro - 01a Vara	14	219	4	0	83	1	470	1	471	492

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 28/05/2018 13:47.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para conseguir a diminuição de seu acervo processual.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	15	836,73	14	151,64	29	506
(A.2) Ente Público	16	358,63	116	377,89	132	375,55
Total	31	589,97	130	353,52	161	399,05

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	12	1.428,08	18	259,72	30	727,07
(A.2) Ente Público	10	1.564,3	40	508,83	50	719,92
Total	22	1.490	58	431,52	80	722,6

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um considerável aumento no ano de 2017, o que torna necessário que se tomem medidas para que se alcance a diminuição do referido prazo médio. Conclama-se a Vara a continuar buscando a celeridade na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
59	6	0	0	0	0	0	0	1	1	0	60	7	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
219	9	0	0	1	1	0	0	0	0	0	220	10	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um expressivo aumento no número de recursos interpostos.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	1.486,00	17,39	7.056,94	82,61	8.542,94
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	13.314,13	16,15	69.136,06	83,85	82.450,19
	Imposto de Renda	,00	0	1.716,37	100	1.716,37
	Total	14.800,13	15,96	77.909,37	84,04	92.709,50
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	63.182,57	100	63.182,57

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	1.696,32	33,45	3.374,56	66,55	5.070,88
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	44.077,26	61,13	28.023,51	38,87	72.100,77
	Imposto de Renda	,00	0	1.777,79	100	1.777,79
	Total	45.773,58	57,98	33.175,86	42,02	78.949,44
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	59.014,08	100	59.014,08

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os números se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	79.376,36	15,18	443.521,45	84,82	522.897,81
Decorrentes de Acordo	77,24	0,04	209.282,29	99,96	209.359,53
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	1.032,82	13,78	6.460,26	86,22	7.493,08
Total	80.486,42	10,88	659.264,00	89,12	739.750,42

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	217.024,21	45,96	255.220,79	54,04	472.245,00
Decorrentes de Acordo	6.500,00	2,85	221.432,88	97,15	227.932,88
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	130,00	3,49	3.593,98	96,51	3.723,98
Total	223.654,21	31,77	480.247,65	68,23	703.901,86

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os números se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC estão aprovadas.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase, o que demonstra que os movimentos lançados no sistema SAP1 pela Vara do Trabalho buscam atender às regras do e-Gestão.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Plácido de Castro – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Plácido de Castro - 01a Vara	0000 a 0500	0,13	0,43	0,53	0,42	0,45	0,39	11º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (9 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Plácido de Castro - 01a Vara	0000 a 0500	0,28	0,56	0,52	0,49	0,31	0,43	6º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (22 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Plácido de Castro - 01a Vara	0000 a 0500	0,25	0,45	0,52	0,43	0,46	0,42	12º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, foi informado pela Secretaria da Vara que: *“A Unidade desenvolveu juntamente com a Escola de Ensino Fundamental Elias Mansour Simão (turnos matutino e vespertino), projeto para a coleta de garrafas pets, sendo entregue kits educacionais aos alunos participantes. O recebimento das pets e entrega dos kits pela magistrada e servidores ocorreram nos dias 30/04/2018 e 17/05/2018, sendo distribuídos 41 kits e recebidas 490 garrafas, as quais foram pintadas e transformadas pela equipe da Vara em vasos para a construção de jardins suspensos na sede da Unidade. O projeto de reciclagem e educação na Justiça do Trabalho propiciou conscientização ambiental, reaproveitamento de recursos e melhoria do ambiente institucional. Foi ajustada com a Direção da Escola visita dos alunos à sede da Vara para conhecer o resultado final do projeto, estimulando que a iniciativa seja replicada na comunidade. Além disso, encontra-se agendada palestra na mesma Escola para o dia 13/06/2018, na semana em que se celebra o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, dando seguimento às atividades do Justiça do Trabalho Vai à Escola. A Vara do Trabalho de Plácido de Castro disponibiliza “Espaço Kids”, com tatame, estante com literatura infanto-juvenil (com obras inclusive em braille), brinquedos educativos, mesa e cadeira para escrita e desenho, assim como bebê conforto, para maior comodidade dos pais atendidos, e de bebês e crianças. A Vara iniciou o projeto “Lendo na Justiça: invista no seu tempo. Leia e vá mais longe. Evite o descarte e amplie os horizontes de alguém”. Na estante localizada no átrio da Secretaria, são disponibilizados clássicos da literatura destinados aos públicos jovem e adulto para leitura enquanto as partes e os advogados aguardam audiências e atendimento no balcão”.* Além disso, ainda acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a Juíza Titular da Vara apresentou que: *“Ainda, em sintonia com os valores institucionais do TRT14 de responsabilidade socioambiental e respeito e valorização do ser humano, a magistrada titular e os servidores da VT de Plácido de Castro desenvolveram espaço para horta compartilhada de legumes e hortaliças, com nova destinação de função, inclusive a canos hidráulicos, a fim de promover o consumo de alimentos orgânicos, melhor qualidade de vida e fomento à saúde. Os cuidados com a horta participativa ocorrem em horário não coincidente com o do expediente da Unidade, de maneira voluntária, pelos respectivos beneficiários”.* Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores atuantes na Unidade pelas iniciativas implementadas e, diante da oportunidade, determina à Secretaria da Corregedoria Regional que proceda a comunicação formal do fato ao setor de comunicação social deste Tribunal, para adotar as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

providências de divulgação interna e externa das atividades socioambientais desenvolvidas na Vara de Plácido de Castro; **b)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **c)** em consulta ao sistema SAP1, em 21/05/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **d)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 21/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **e)** consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 21/05/2018, saldo em 30/4/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido. **f)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 21/05/2018, contempla 40 (quarenta) pastas, sendo 10 (dez) relativas à fase de conhecimento, 11 (onze) à fase de liquidação, 17 (dezesete) à fase de execução e 2 (duas) aos arquivados; **i)** na oportunidade o Diretor de Secretaria informou que: *“a extrema lentidão da rede de internet tem causado atraso considerável no desenvolvimento das atividades da Unidade. Diante das várias interrupção/lentidão da rede, que em alguns dias causaram prejuízos em mais de 3 horas de produtividade, o prejuízo no final do mês se torna extremamente grave, causando prejuízos ao bom desenvolvimento do processo. Diante da situação, esta Unidade começou a registrar SAU como tentativa de resolver o problema de vez, porém, não obteve êxito. Por duas ocasiões o técnico da OI compareceu nesta Unidade e após análise, informou que a internet estava sem nenhuma perda de dados, sendo relatado tal fato ao Tribunal, segundo o técnico, e no entanto, não obtivemos nenhuma manifestação da STI. Hoje (21.05.2018), foi aberto novo sal e o Tribunal encaminhou o técnico da OI, o qual está realizando novos testes”*. Diante da informação prestada, a Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, determina que a Secretaria da Corregedoria leve o fato ao conhecimento da Secretaria de Tecnologia e Comunicação – SETIC - TRT14 para as providencias que entender cabíveis; **j)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000011-73.2018.5.14.0425	0000229-38.2017.5.14.0425
0000014-28.2018.5.14.0425	0000241-86.2016.5.14.0425



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000019-50.2018.5.14.0425	0000242-71.2016.5.14.0425
0000023-87.2018.5.14.0425	0000252-81.2017.5.14.0425
0000024-72.2018.5.14.0425	0000254-85.2016.5.14.0425
0000029-94.2018.5.14.0425	0000267-50.2017.5.14.0425
0000030-16.2017.5.14.0425	0000270-05.2017.5.14.0425
0000031-64.2018.5.14.0425	0000277-94.2017.5.14.0425
0000050-70.2018.5.14.0425	0000278-79.2017.5.14.0425
0000053-59.2017.5.14.0425	0000279-64.2017.5.14.0425
0000069-13.2017.5.14.0425	0000280-49.2017.5.14.0425
0000072-65.2017.5.14.0425	0000281-34.2017.5.14.0425
0000073-50.2017.5.14.0425	0000282-19.2017.5.14.0425
0000077-87.2017.5.14.0425	0000363-02.2016.5.14.0425
0000078-72.2017.5.14.0425	0000366-54.2016.5.14.0425
0000081-27.2017.5.14.0425	0000373-46.2016.5.14.0425
0000081-27.2017.5.14.0425	0000380-38.2016.5.14.0425
0000084-79.2017.5.14.0425	0000612-50.2016.5.14.0425
0000085-64.2017.5.14.0425	0000612-50.2016.5.14.0425
0000092-90.2016.5.14.0425	0000748-09.2017.5.14.0006
0000094-26.2017.5.14.0425	0000962-09.2017.5.14.0003
0000096-30.2016.5.14.0425	0009001-58.2015.5.14.0425
0000101-18.2017.5.14.0425	0000173-05.2017.5.14.0425
0000103-85.2017.5.14.0425	0000203-40.2017.5.14.0425
0000127-16.2017.5.14.0425	0000215-25.2015.5.14.0425
0000142-82.2017.5.14.0425	0000217-24.2017.5.14.0425
0000161-88.2017.5.14.0425	0000218-09.2017.5.14.0425

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000050-70.2018.5.14.0425	17/05/2018	17/05/2018	0
0000011-73.2018.5.14.0425	08/05/2018	08/05/2018	0
0000280-49.2017.5.14.0425	31/01/2018	02/02/2018	2
0000278-79.2017.5.14.0425	09/02/2018	09/02/2018	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e **g)** que mantenham o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 17h00min do dia vinte e um de maio de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, bem como pelo Diretor de Secretaria, WASHINGTON DA SILVA VILELA. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM
Juíza do Trabalho Titular de Vara

Assinado eletronicamente
WASHINGTON DA SILVA VILELA
Diretor de Secretaria